



PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
Trabalho, Respeito e Participação

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.029/2014

**EMENTA:** Denomina **PONTE JOSÉ AUGUSTO DE SIQUEIRA MACIEL**, o acesso que interliga os Engenhos Milão e Montepio, Zona Rural dos Palmares/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus Arts. 30 e 38,

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada **PONTE JOSÉ AUGUSTO DE SIQUEIRA MACIEL**, o acesso que interliga os Engenhos Milão e Montepio, Zona Rural dos Palmares/PE.

**Art. 2º** - Da decisão da Casa Legislativa, dê-se ciência e conhecimento a todos os órgãos públicos e privados sediados no território deste Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito dos Palmares (PE), 22 de Maio de 2014.

  
**JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO**  
*Prefeito*



PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
Trabalho, Respeito e Participação

## SANÇÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei Municipal tombada sob o nº. 2.029, de 22 de Maio de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Maio de 2014.

  
**JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO**  
Prefeito